

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 953/82
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : COMUNICA TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO
RELATOR : CONS^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
PARECER CEE : 904 /85 - CESG - APROVADO EM 15/06/83.

1. HISTÓRICO :

O Senhor Diretor da Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 3º da Resolução S.E. nº 82/81, comunica, a este Conselho que a Escola de 2º Grau "Iteana", mantida pela Prefeitura Municipal de São Manuel (Portaria de 07.01.82), publicada no D.0 de 13.01.82, localizada na Avenida Irmãs Cintra s/nº, passou a funcionar na mesma Avenida, nº 956, conforme Portaria DRE/SO, publicada em 17.06.82.

2. APRECIÇÃO:

A comunicação é feita em atendimento a determinação contida na Resolução SE nº 82/81 e tem por objetivo manter atualizadas neste Conselho as informações sobre as escolas municipais, tendo em visto, que são por este, autorizadas e reconhecidas.

3. CONCLUSÃO :

Toma-se ciência de que a Escola de 2º grau "Iteana", mantida pela Prefeitura Municipal do São Manuel, passou a funcionar na Av. Irmãs Gintra, nº 956, naquela localidade, conforme Portaria DRESO, publicada no D.O.E de 17/06/82.

CESG, em 19 de maio de 1983.

a) CONS^o MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

RELATORA

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da Relatora .

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, José Ruy Ribeiro, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1983.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

P R E S I D E N T E

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL *EDUCAÇÃO* aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

P R E S I D E N T E